



EDITAL Nº 155-2022

RETIFICA O EDITAL Nº 152/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções inerentes ao Programa Primeira Infância Melhor - PIM, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei autorizativa específica, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e artigos 192 e 193 da Lei Municipal nº 2.248/2006, TORNA PÚBLICO o presente Edital, informando o que segue:

1. RETIFICAÇÕES

1.1. Fica alterado o item 2.1 no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 152, de 10 de maio de 2022, passando a ser como segue:

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades:

Categoria Funcional	Quantidade	Requisitos	Carga horária semanal	Vencimento mensal
Visitador do PIM	Até 10	a) Formação: nível médio completo; b) Capacitação específica para o desenvolvimento do Programa; c) Idade mínima de 18 anos.	40 horas	R\$ 1.771,76
Monitor do PIM	Até 02	a) Formação completa de nível superior, em cursos de graduação, nas áreas de educação, saúde ou serviço social; b) Capacitação específica para o desenvolvimento do Programa; c) Idade mínima de 18 anos	40 horas	R\$ 2.054,91

FUNÇÃO: VISITADOR

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 1.771,76

ATRIBUIÇÕES:

a) Sintéticas: Responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas.

b) Genéricas: Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero. Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes. Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e



pelas gestantes. Planejar e executar as Modalidades de Atenção Individual e Grupal. Planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias. Participar da Capacitação de Visitadores, realizadas pelo Monitor/GTM. Receber a formação e a capacitação necessárias. Comunicar ao GTM a percepção e/ou identificação de suspeita da violência doméstica e crianças portadoras de deficiência, preencher documentos, elaborar relatórios, demais atividades correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Formação: nível médio completo;

b) Idade mínima de 18 anos.

FUNÇÃO: MONITOR

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 2.054,91

ATRIBUIÇÕES:

a) Sintéticas: Responsável pelo acompanhamento, planejamento, capacitação e avaliação do trabalho desenvolvido pelos visitadores.

b) Genéricas: Participar do planejamento global do Programa no município. Participar dos cursos de formação e atualização propostos pelo Grupo Técnico Municipal e Grupo Técnico Estadual. Cumprir com as tarefas solicitadas pelos Grupos Técnicos Municipal e Estadual. Selecionar, capacitar e orientar o trabalho dos Visitadores que atuam com as famílias. Preparar um plano de metas que permita aos Visitadores desenvolverem suas tarefas de forma exitosa. Desenvolver e executar atividades de assessoria, acompanhamento, supervisão e avaliação do trabalho dos Visitadores junto às famílias. Atuar e intervir, se necessário, na realização das atividades junto às famílias. Mobilizar os recursos da comunidade, em apoio ao trabalho dos Visitadores, preparar relatórios, participar de reuniões, preencher e analisar documentos, demais atividades correlatas ao cargo. Alimentar o sistema de informação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Formação completa de nível superior, em cursos de graduação, nas áreas de educação, saúde ou serviço social;

b) Idade mínima de 18 anos.

1.2. Não haverá prejuízos as inscrições até então efetuadas.

1.3. As demais disposições do Edital nº 085/2022 permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato.

Serafina Corrêa, RS, 16 de maio de 2022.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal